

Institui o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o dia 12 de março como o Dia Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 1 9 8 3 8 4 4 3 6 0 0 \*